

|                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <div>PROTOCOLO GERAL</div> <div>NUP: 64268.004310/2024-21</div> | <div></div> <div>MINISTÉRIO DA DEFESA<br/>EXÉRCITO BRASILEIRO<br/>CMDO FRON RO/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA<br/>(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)</div> | <div>ASSUNTO:</div> <div>2024NE000193</div> <div>(167346)</div> |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|

SETOR: SALC DO CMDO FRON RO/ 6º BIS

ANO: 2024

INTERESSADO: CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO CMDO FRON RO/6º BIS.

ASSUNTO: EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO (MANUTENÇÃO CORRETIVA DO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO). CNPJ: 12.704.512/0001-18 - TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA.

| MOVIMENTO DO PROCESSO |  |      |  |         |  |      |  |
|-----------------------|--|------|--|---------|--|------|--|
| DESTINO               |  | DATA |  | DESTINO |  | DATA |  |
| 1                     |  |      |  | 18      |  |      |  |
| 2                     |  |      |  | 19      |  |      |  |
| 3                     |  |      |  | 20      |  |      |  |
| 4                     |  |      |  | 21      |  |      |  |
| 5                     |  |      |  | 22      |  |      |  |
| 6                     |  |      |  | 23      |  |      |  |
| 7                     |  |      |  | 24      |  |      |  |
| 8                     |  |      |  | 25      |  |      |  |
| 9                     |  |      |  | 26      |  |      |  |
| 10                    |  |      |  | 27      |  |      |  |
| 11                    |  |      |  | 28      |  |      |  |
| 12                    |  |      |  | 29      |  |      |  |
| 13                    |  |      |  | 30      |  |      |  |
| 14                    |  |      |  | 31      |  |      |  |
| 15                    |  |      |  | 32      |  |      |  |
| 16                    |  |      |  | 33      |  |      |  |
| 17                    |  |      |  | 34      |  |      |  |



## SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64268.004310/2024-21**

*PROCESSO LICITATÓRIO  
ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 17/2024 – CMDO FRON RO/6º BIS  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO*

1. Requisição nº 68 –Div Sau/C Fron RO/6º Bis, de 07 de agosto de 2024

Guajará-Mirim, RO, 09 de agosto de 2024.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)**



**DIEx nº 68-Div Sau/C Fron RO/6º BIS  
EB: 64268.004310/2024-21**

**Guajará-Mirim-RO, 07 de agosto de 2024.**

**Do** Ch Divisão de Saúde

**Ao** Sr Ordenador de Despesas do Cmdo Fron RO/6º BIS

**Assunto:** aquisição de serviço de manutenção corretivo

**Referência:** – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02) e Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

**Anexos:**

- Documento de Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Gerenciamento de Risco;
- Termo de Referência;
- Justificativa;
- Pesquisa de Preços
- Mapa comparativo e
- Nota de Crédito 423413 – DGP – 07 Ago 2024

Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), letra “c” do Inciso V, do Art. 40 e Inciso II, do Art. 75, ambos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, solicito as providências junto ao Ordenador de Despesas para aprovar a aquisição dos materiais de consumo abaixo discriminados:

**OBJETO:** Aquisição de serviço de manutenção corretiva do compressor odontológico dos Gabinetes Odontológicos da Divisão de Saúde do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva

**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EMPRESA:** a ser escolhida pela administração no final do processo de contratação.

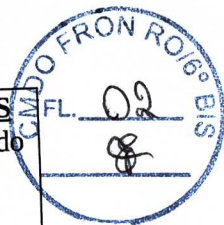
**DESPESA ESTIMADA:** R\$ 2.975,00 (Dois mil novecentos e setenta e cinco reais).

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39

**EMPENHO:** Ordinário

**OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:** Atende previsão do Plano de Gestão 2023/2024 - Cmdo Fron RO/6º BIS.

Ch Divisão de Saúde /Cmdo Fron RO/6º BIS



**DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO**

- Submeto a presente requisição para apreciação do Ordenador de Despesas.

Guajará- Mirim-RO, 08 de Agosto de 2024.

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1. Autorizo o Empenho da despesa e a abertura do processo de aquisição correspondente;

2. A Comissão de Contratação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;

3. Para fins de cumprimento do Inciso VIII, do Art 92 e Art 150, ambos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, empregar os recursos do Plano de Trabalho Resumido nº 215842, 2024NC423413, Fonte 1123000000, Gestão 00001, Natureza de Despesa 33.90.39; e

4. Cumpra-se.

Guajará- Mirim-RO, 08 de AGOSTO de

**DIRETOR**  
Fiscal Administrativo do Cindo Fron RO/6º BIS

OD substituto do Cindo Fron RO/6º BIS



DFD 19/2024

Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                                               | Editado por                    | Atualizado em            |
|--------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| 19/2024            | 160346-COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6 BIS/MEX/RO | POLIANA NATALIA FERREIRA IKENO | 08/08/2024 15:43 (v 1.0) |
| Status             | ASSINADO                                           |                                |                          |

Outras informações

| Categoria                                                                                           | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado |                       | 64268.004310/2024-21    |

Informações preliminares

REQUISITANTE:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: EXÉRCITO BRASILEIRO<br>Legislação: Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13 de dezembro de 2011, IN 5 de 26 de maio de 2017 e Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.                                                                                                                             |
| Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Seção de saúde<br><br>Responsável pela demanda:<br><br>Poliana Natalia Ferreira <b>Ikeno</b> – 1º Ten (Farmacêutica)<br><br><b>Dan</b> Vitor da Silva e Silva - 2º Ten (Dentista)<br><br><b>Ícaro</b> Paula de Aquino <b>de Oliveira</b> (Dentista) |
| E-mail: <a href="mailto:salc6bis@gmail.com">salc6bis@gmail.com</a> e <a href="mailto:cadip.saude@gmail.com">cadip.saude@gmail.com</a><br><br>Telefone: (92) 99166-8368; (69) 99226-9391.                                                                                                             |



## 1. Descrição sucinta do objeto

Aquisição de servilida Divisão de Saúde (Centro de Atendimentos aos Dependentes Inativos e Pensionistas - CADIP) do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva.

## 2. Justificativa da necessidade

### 2.1 Motivação da Contratação

- A aquisição do serviço de manutenção corretivo no compressor odontológico utilizado na realização de atendimentos e tratamentos odontológicos.
- Trata-se de um contrato de pequeno vulto cuja despesa foi planejada no PCA 2023 para execução no presente exercício financeiro.

### 2.2 Objeto da Contratação

- Realizar o serviço de manutenção corretiva no compressor odontológico.
- Oferecer atendimento e tratamento odontológico.

## 3. Estimativa de quantidade e valores

| Nº Item | Descrição                                                                  | Unidade | Quantidade | Valor        |
|---------|----------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------|
| 1       | Manutenção corretiva com fornecimentos de peças em compressor odontológico | Uni     | 1          | R\$ 2.975,00 |

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**POLIANA NATALIA FERREIRA IKENO**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 08/08/2024 às 10:15:39.

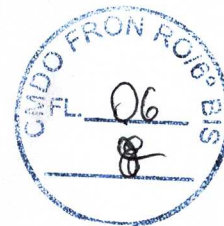
**MARCELO MARCANT DA SILVA**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 08/08/2024 às 15:43:14.





# Estudo Técnico Preliminar 91/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64268.004310/2024-21

## 2. Descrição da necessidade

A Divisão de Saúde (Centro de Atendimento aos Dependentes Inativos e Pensionistas - CADIP) do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva, contém 02 (dois) Gabinetes Odontológicos, onde 02 (dois) Oficiais Dentistas realizam atendimentos e tratamentos odontológicos aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx). Nos últimos 03 (anos) foram realizados mais de 5.000 (cinco mil) atendimentos (dados retirados do TUPÃ II- ferramenta de apoio as SIG- em anexo) e com isso ocorre um desgaste nos equipamentos odontológicos, necessitando dessa forma manutenções.

Contamos com 01 (um) compressor odontológico que alimenta os dois Gabinetes Odontológicos, que por motivo de constante utilização necessita de manutenção corretiva.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                                                                                                                                | Responsável          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Divisão de Saúde (Centro de Atendimento de Inativos e Pensionistas - CADIP) do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva | Nathalia Silva Leite |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza contínua, sendo uma única aquisição.

Para que o presente objeto seja contratado e corretamente fornecido, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: quantidade, marca/similaridade, unidade de medida, prazo de entrega, dimensões, características, e especificações técnicas estabelecidas na pesquisa de preço, bem como no Edital e Termo de Referência do processo licitatório.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

A contratada deve fornecer as peças necessárias para a manutenção corretiva, sem custo adicional.

A aquisição também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – CGU/AJU:

- A CONTRATADA deverá adotar boas práticas de sustentabilidades baseadas na otimização e economia de recursos e redução da poluição ambiental, tais como: Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes; Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; Racionalização do consumo de energia elétrica e de água; Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de coleta, transporte e destinação final dos RSS;

- A CONTRATADA deverá treinar periodicamente dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

- A CONTRATADA deverá observar a Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento;
- A CONTRATADA deverá observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.
- A CONTRATADA deverá observar, quando da execução dos serviços, as diretrizes de sustentabilidade previstas no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.
- A CONTRATADA deverá observar as demais normas vigentes atinentes à matéria, sempre que aplicáveis.
- A CONTRATADA deverá proceder ao recolhimento dos resíduos, entulhos, conforme legislação vigente e conforme exigências legais.
- A CONTRATADA deverá manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;
- A CONTRATADA deverá observar o decreto nº 2.783, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

## 5. Levantamento de Mercado

Foi analisada a aquisição a ser efetuada pela Divisão de Saúde do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva, bem como atender a necessidade de manutenção corretiva do compressor do Gabinete Odontológico. Foi utilizada a pesquisa de preço de acordo com o previsto na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, do Ministério da Economia (ME). A pesquisa de preços foi realizada pelo site do [www.paineldeprescos.planejamento.gov.br](http://www.paineldeprescos.planejamento.gov.br) e direto com o fornecedor, sem perder de vista a economicidade para a Administração Pública, metodologia esta prevista no art. 3º desta Instrução Normativa.

## 6. Descrição da solução como um todo

A aquisição seguirá as estimativas das quantidades estabelecidas para a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ao longo do prazo de vigência do processo licitatório para a aquisição de serviço de manutenção corretiva do compressor odontológico dos Gabinetes Odontológicos da Divisão de Saúde do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O Centro de Atendimento de Dependentes Inativos e Pensionistas (CADIP), trata-se de uma formação sanitária do Batalhão, presta serviços de atendimentos e tratamentos odontológico aos beneficiários do FUSEx, que contém aproximadamente 2.071 (dois mil e setenta e um), e aos Militares e Dependentes da Marinha do Brasil, Força Aérea Brasileira.

| Nº Item | Descrição                                                                  | Unidade | Quantidade |
|---------|----------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1       | Manutenção corretiva com fornecimentos de peças em compressor odontológico | Uni     | 1          |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação é de: R\$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais).



## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, sendo vislumbrado, no momento, o não parcelamento, desta forma foi observado que a aquisição é técnica e economicamente viável, não haverá perda de escala e o método da pesquisa realizado favorece o melhor aproveitamento de mercado e ampliação da competitividade dos preços.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição visa a atender a manutenção corretiva do compressor odontológico, sendo possível ocorrer o atendimento odontológico dos militares, dependentes e veteranos, usuários da seção de saúde do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva, bem como utilizar os recursos descentralizados pelos Órgãos de Direção Setorial.

## 12. Resultados Pretendidos

A aquisição do Serviço de Manutenção Corretiva do Compressor Odontológico dos Gabinetes Odontológicos possibilita o atendimento e tratamento odontológico a família militar, conforme os recursos descentralizados pelos Órgãos de Direção Setorial.

## 13. Providências a serem Adotadas

Designar militar da Divisão de Saúde para acompanhamento do processo junto ao Setor de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), visando assessoramento técnico durante o processo da aquisição.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos de ordem ambiental para aquisição de material.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam a contratação que inclui de contratação de serviço fundamental necessário para os atendimentos odontológicos realizados no Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva, uma vez que existe previsão orçamentaria do PCA para 2023 e 2024.

O presente estudo preliminar demonstra evidência de que a forma de contratação maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa da economicidade, eficácia e eficiência, consiste na solução escolhida, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência



## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**POLIANA NATALIA FERREIRA IKENO**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 08/08/2024 às 15:46:33.

**MARCELO MARCANT DA SILVA**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 08/08/2024 às 15:39:51.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Atendimentos Odontológicos .pdf (492.29 KB)





## **Anexo I - Atendimentos Odontológicos .pdf**

Atendimentos Odontológicos



ANO  
2021

MÊS ENCAMINHAMENTO  
(All)  
1 12

RM  
12

Qtd  
1,700

Valor  
R\$29,120.09



Atendimento

Atendimentos por RM

| RM | UG Sigla                  | UG Tipo       | Qtd    | Valor           |
|----|---------------------------|---------------|--------|-----------------|
|    | Cmdo Fron R Negro/5º BIS  | não informado | 666    | R\$20,391.59    |
|    | Cmdo Fron Rondônia/6º BIS | UG Fusex      | 1,700  | R\$29,120.09    |
|    | Cmdo Fron Roraima/7º BIS  | não informado | 3,852  | R\$168,940.65   |
|    | Cmdo Fron Solimões/8º BIS | não informado | 552    | R\$7,439.34     |
|    | CMM                       | não informado | 1,160  | R\$54,979.50    |
|    | H Gu Porto Velho          | H Gu          | 26,633 | R\$1,271,992.42 |
|    | H Mil A Manaus            | H Mil A       | 50,147 | R\$2,876,079.05 |
|    | Pq R Mnt/12               | não informado | 1,370  | R\$34,382.70    |

12

R\$4K R\$8K R\$12K R\$16K

Valor

Atendimentos Odontológicos

ANO

2023

MÊS ENCAMINHAMENTO

(All)

112

RM

12

Atendimento



Qtd

2,882

Valor

R\$82,208.69

| Atendimentos por RM |                           |               |        |                 |
|---------------------|---------------------------|---------------|--------|-----------------|
| RM                  | UG Sigla                  | UG Tipo       | Qtd    | Valor           |
|                     | Cmdo Fron R Negro/5° BIS  | não informado | 1,161  | R\$87,535.32    |
|                     | Cmdo Fron Rondônia/6° BIS | UG Fusex      | 2,882  | R\$82,208.69    |
|                     | Cmdo Fron Roraima/7° BIS  | não informado | 2,659  | R\$174,093.90   |
|                     | Cmdo Fron Solimões/8° BIS | não informado | 819    | R\$52,981.68    |
|                     | CMM                       | não informado | 149    | R\$12,257.62    |
|                     | H Gu Porto Velho          | H Gu          | 24,131 | R\$1,559,701.53 |
|                     | H Mil A Manaus            | H Mil A       | 50,061 | R\$3,096,213.34 |
|                     | Pq R Mnt/12               | não informado | 859    | R\$34,535.18    |

12

R\$20K

R\$40K

R

Valor

Atendimentos Odontológicos

ANO

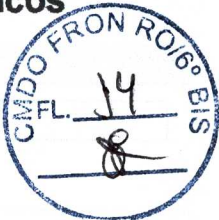
2022

MÊS ENCAMINHAMENTO

(All)

RM

12



Atendimento

Qtd

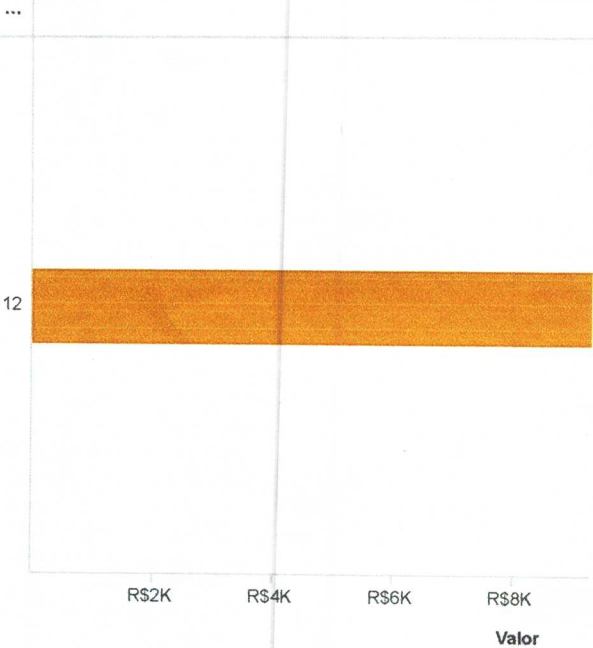
526

Valor

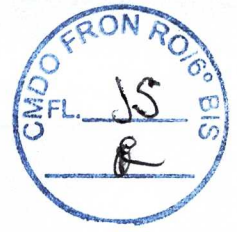
R\$15,657.96

Atendimentos por RM

| RM | UG Sigla                  | UG Tipo       | Qtd    | Valor           |
|----|---------------------------|---------------|--------|-----------------|
|    | Cmdo 2° Gpt E             | não informado | 1,678  | R\$99,743.91    |
|    | Cmdo Fron Acre/4° BIS     | Posto Médico  | 10,388 | R\$619,104.03   |
|    | Cmdo Fron R Negro/5° BIS  | não informado | 1,236  | R\$63,973.65    |
|    | Cmdo Fron Rondônia/6° BIS | UG Fusex      | 526    | R\$15,657.96    |
|    | Cmdo Fron Roraima/7° BIS  | não informado | 5,132  | R\$326,389.31   |
|    | Cmdo Fron Solimões/8° BIS | não informado | 1,143  | R\$78,603.52    |
|    | CMM                       | não informado | 360    | R\$21,587.80    |
|    | H Gu Porto Velho          | H Gu          | 36,963 | R\$2,260,583.48 |



## Matriz de Gerenciamento de Riscos



## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos  
49/2024

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de serviço de manutenção corretiva em compressor odontológico

Responsável pela Edição

POLIANA NATALIA FERREIRA IKENO

Data de Criação

08/08/2024 09:41

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

| Número | Risco                                                                                                                            | Causa do Risco                                           | Fase               | Alocado para                                | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------|------------------------|---------|
| 01     | Contratação fora dos padrões, que não abrange todas as necessidades institucionais.                                              | Não execução da revisão dos itens do Termo de Referência | Gestão de Contrato | Administração                               | Médio                  |         |
| 1      | <b>Impactos</b>                                                                                                                  |                                                          |                    |                                             |                        |         |
| 1      | Aquisição de bens ou contratação de serviços que não suprem as necessidades da OM solicitante.                                   |                                                          |                    |                                             |                        |         |
|        | <b>Ações Preventivas</b>                                                                                                         |                                                          |                    |                                             |                        |         |
| P-01   | Revisão do Documento de Formalização da Demanda, dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência da contratação.      |                                                          |                    | Responsável: POLIANA NATALIA FERREIRA IKENO |                        |         |
|        | <b>Ações de Contingência</b>                                                                                                     |                                                          |                    |                                             |                        |         |
| C-01   | Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório. |                                                          |                    | Responsável: POLIANA NATALIA FERREIRA IKENO |                        |         |

| Número | Risco                                                                                                                                                                                                                | Causa do Risco                                  | Fase                  | Alocado para                                | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------|------------------------|---------|
| R-02   | Falta de habilitação adequada da proposta vencedora havendo fatos com impedimentos (SICAF, TCU, CNJ, Planejamento Contratada Média impeditivos para a CEIS, Portal de Transparência) impeditivos para a contratação. | Empresa irregular junto aos órgãos de controle. | Seleção do Fornecedor | Administração                               | Médio                  |         |
| 1      | <b>Impactos</b>                                                                                                                                                                                                      |                                                 |                       |                                             |                        |         |
| 1      | Impossibilidade de conclusão da contratação da empresa.                                                                                                                                                              |                                                 |                       |                                             |                        |         |
|        | <b>Ações Preventivas</b>                                                                                                                                                                                             |                                                 |                       |                                             |                        |         |
| P-01   | Realizar verificação adequada da documentação de habilitação, diligenciar juntos aos órgãos de controle e revogar a contratação, se for o caso.                                                                      |                                                 |                       | Responsável: POLIANA NATALIA FERREIRA IKENO |                        |         |
|        | <b>Ações de Contingência</b>                                                                                                                                                                                         |                                                 |                       |                                             |                        |         |
| C-01   | Inabilitar a proposta melhor selecionada devido ao óbice e convocar a próxima colocada para apresentar sua documentação para avaliação e análise.                                                                    |                                                 |                       | Responsável: POLIANA NATALIA FERREIRA IKENO |                        |         |

| Número | Risco                                                                                                                                                    | Causa do Risco                                                                                                                                                                                 | Fase         | Alocado para                                | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------|------------------------|---------|
| R-03   | Processo de contratação fracassada.                                                                                                                      | Pesquisa de preço com parâmetros inadequados. Especificação incorreta do objeto que não reflita corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que restrinjam a competitividade. | Planejamento | Administração                               | Alto                   |         |
| 1      | <b>Impactos</b>                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                |              |                                             |                        |         |
| 1      | Impossibilidade de contratação dos serviços.                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                |              |                                             |                        |         |
|        | <b>Ações Preventivas</b>                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                |              |                                             |                        |         |
| P-01   | Ampla pesquisa de preços com parâmetros adequados, que reflitam a realidade mercadológica, por parte da equipe de planejamento. Especificação correta do |                                                                                                                                                                                                |              | Responsável: POLIANA NATALIA FERREIRA IKENO |                        |         |

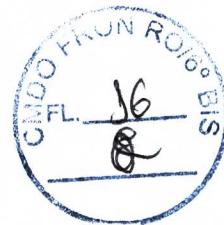
objeto de modo a refletir corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que não restrinjam a competitividade.

**Ações de Contingência**

C-01

Adequação do instrumento a fim de mitigar os vícios potencialmente encontrados.

**Responsável:** POLIANA NATALIA FERREIRA  
IKENO

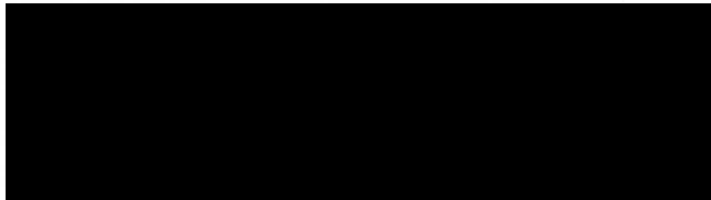


**4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

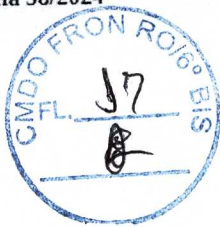
Nenhum acompanhamento incluído.

**5. Responsáveis / Assinantes**

Equipe de Planejamento



Equipe de apoio



Termo de Referência 58/2024

Informações Básicas

|                    |                                                    |                                |                          |
|--------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                               | Editado por                    | Atualizado em            |
| 58/2024            | 160346-COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6 BIS/MEX/RO | POLIANA NATALIA FERREIRA IKENO | 09/08/2024 10:27 (v 3.0) |
| Status             | ASSINADO                                           |                                |                          |

Outras informações

|                                                                                                                                        |                       |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                                                                                                              | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra |                       | 64268.004310 /2024-21   |

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

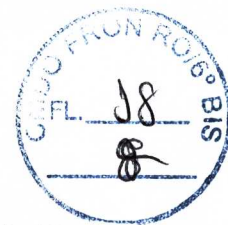
1.1. Contratação de serviços de manutenção corretiva de compressor odontológico, nos termos da tabela abaixo, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO                                                                      | CATSER | UND DE MEDIDA | QTD MÍN | QTD MÁX | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|---------|---------|----------------|-------------|
| 1     | Prestação de serviços de de manutenção corretiva em compressor de ar odontológico. | 2313   | Und           | 1       | 1       | RS 2.975,00    | RS 2.975,00 |
| TOTAL |                                                                                    |        |               |         |         |                | RS 2.975,00 |

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta dias) da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A CONTRATADA deverá adotar boas práticas de sustentabilidades baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como: Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes; Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; Racionalização do consumo de energia elétrica e de água; Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de coleta, transporte e destinação final dos RSS;

4.1.2. A CONTRATADA deverá treinar periodicamente dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

4.1.3. A CONTRATADA deverá observar a Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento;

4.1.4. A CONTRATADA deverá observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

4.1.5 A CONTRATADA deverá observar, quando da execução dos serviços, as diretrizes de sustentabilidade previstas no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.

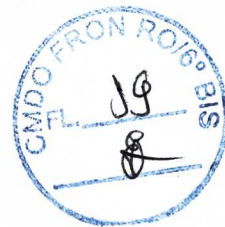
4.1.6 A CONTRATADA deverá observar as demais normas vigentes atinentes à matéria, sempre que aplicáveis.

4.1.7 A CONTRATADA deverá proceder ao recolhimento dos resíduos, entulhos, conforme legislação vigente e conforme exigências legais.

4.1.8 A CONTRATADA deverá manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;

4.1.9 A CONTRATADA deverá observar o decreto nº 2.783, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

#### **Indicação de marcas ou modelos:**



~~4.2. 4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação da marca.~~

#### **Subcontratação**

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.4. A garantia do serviço será de 90 (noventa dias).

#### **Vistoria**

4.5. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a quinta-feira, das 08 horas às 15 horas, e na sexta-feira das 08 horas às 11 horas.

4.6. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.7. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.18. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: até trinta dias contados a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

#### **Local e horário da prestação dos serviços**

5.2. Local e horário da prestação de serviço: Os serviços serão prestados no âmbito do 6º Batalhão de Infantaria de Selva, localizado no seguinte endereço, Av. Leopoldo de Matos, nº 2329, Bairro Tamandaré - Guajará-Mirim / RO - CEP: 76850-000. Os horários para prestação do serviço serão de segunda à quinta-feira das 08 horas às 16 horas, e sexta-feira das 08 horas às 12 horas, com agendamento prévio com o setor requisitante para estabelecer o horário.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Preposto**

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de 3 meses.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### **Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização Administrativa**

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do Contrato**

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. *A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*

7.3. *A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:*

7.3.1. Se o serviço prestado foi o solicitado conforme nota de empenho;

7.3.2. Se os serviços prestados atenderam a demanda solicitada e os equipamentos estão funcionando.

#### **Do recebimento**

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.



7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de .....(.....) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



~~7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.31. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.31.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.32. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

#### **Regime de execução**

8.2. O regime de execução do contrato será o de preço unitário.

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;



8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica**

8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.28. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.29. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

8.29.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1.1. Comprovante de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que realizou os serviços descritos nesse termo anteriormente;

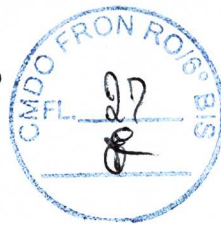
8.30.1.2. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, o atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.975,00

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na *tabela de condições gerais da contratação*.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160346;

II) Fonte de Recursos: 1123000000;

III) Programa de Trabalho: 215842;

IV) Elemento de Despesa: 339039;

V) Plano Interno: D8SACNTECON.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**POLIANA NATALIA FERREIRA IKENO**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 08/08/2024 às 10:00:49.

**MARCELO MARCANT DA SILVA**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 08/08/2024 às 15:41:30.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
Batalhão Forte Príncipe Da Beira**



**JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**1. OBJETO DA DISPENSA**

Recurso emergencial para manutenção corretiva do Compressor Odontológico dos Gabinetes Odontológicos da Divisão de Saúde (Centro de Atendimento aos Dependentes, Inativos e Pensionistas – CADIP), do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva.

**2. AMPARO**

A presente DISPENSA ELETRÔNICA é validada pelo Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, a Cotação Eletrônica segue o Art. 1º do ANEXO I das INSTRUÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS da Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, conforme abaixo transcrito:

Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021:

“Art. 75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outrosserviços e compras. (Valor atualizado para R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) por meio do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023).

Art. 1º do ANEXO I das INSTRUÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS da Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001:

“As aquisições de bens de pequeno valor deverão ser realizadas, no âmbito dos órgãos que compõem o Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, preferencialmente, por meio do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, com o objetivo de ampliar a competitividade e racionalizar os procedimentos relativos a essas compras.”

2.1 O Estudo Técnico Preliminar foi inserido no processo haja vista a previsão legal contante no Inciso I, do Art 14, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 onde a referida norma estabeleceu ser facultativo ao administrador confeccionar ou não o Estudo Técnico Preliminar para despesas constantes dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 Justifica-se a realização de dispensa de licitação com Cotação Eletrônica para a aquisição de serviço de manutenção corretivo com fornecimentos de peças, conforme as seguintes considerações:

- (a) A necessidade de aquisição dos medicamentos constantes na Parte Requisitória Nº 68-/Div Sau/C Fron RO, de 08 de agosto de 2024, conforme pesquisa realizada no site [www.paineldepresosplanejamentos.gov.br](http://www.paineldepresosplanejamentos.gov.br) e com

Fornecedores nacionais, apresentado e comprovadamente vantajoso, não contemplado pelos pregões vigentes desta OM.

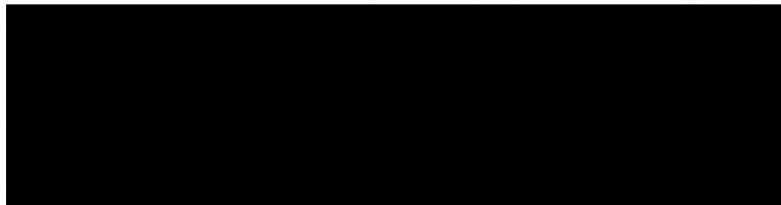


- (b) Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, apesar de que uma licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo.
- (c) O custo econômico e temporal de uma licitação, cuja demora poderá acarretar a ineficácia da contratação.
- (d) A redução de gastos e simplificação administrativa, a rapidez na contratação e otimização dos gastos públicos, atualidade dos preços dentre outras.

### 3. CONCLUSÃO

Justificadamente, portanto, opta-se por **UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE PREÇOS**, valendo-se do Art.75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Guajará-Mirim, RO, 08 de agosto de 2024.



OD Substituto do Cmdo Fron RO/6°BIS



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
R\$ 3.391,84

MEDIANA  
R\$ 3.274,35

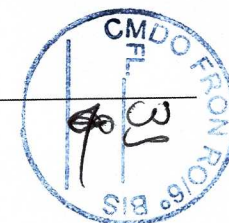
MENOR  
R\$ 3.213,17

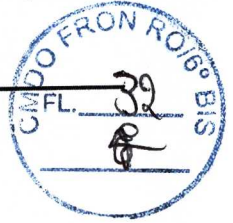
## FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra  
2313 2024

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade            | Código do CATSERV | Descrição do Item          | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor                                    | Órgão                        | UASG                                           | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|-----------------------|-------------------|----------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|-----------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------|----------------|
| 90009/2024              | 00019          | Pregão                | 2313              | MANUTENCAO DE COMPRESSORES |                        | UNIDADE                 | 2                   | R\$3213,17     | M C R COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA | COMANDO DA AERONAUTICA       | 120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS                | 14/02/2024     |
| 90001/2024              | 00001          | Pregão                | 2313              | MANUTENCAO DE COMPRESSORES |                        | UNIDADE                 | 12                  | R\$3274,35     | AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA         | PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR | 987427 - PREFEITUA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR | 02/02/2024     |
| 90012/2024              | 00001          | Dispensa de Licitação | 2313              | MANUTENCAO DE COMPRESSORES |                        | UNIDADE                 | 1                   | R\$3688        | ELECOMTEC ELETRICA E COMBUSTAO TECNICA LTDA   | COMANDO DA MARINHA           | 765700 - CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA | 21/03/2024     |



**Cliente**

**Nome:** Comando de Fronteira Rondônia 6º BIS  
**CNPJ/CPF:** 09567156000204

**Serviços**

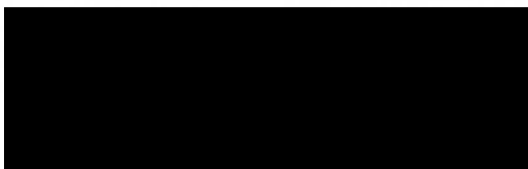
| Serviços      |                                                          |                     |             |           |         |
|---------------|----------------------------------------------------------|---------------------|-------------|-----------|---------|
| Item          | Serviço                                                  | Garantia            | Qtde        | Valor Un. | Valor   |
| 1             | Manutenção corretiva Compressor Odontológico             | 90                  | 1           | 1600.00   | 1600.00 |
| Peças         |                                                          |                     |             |           |         |
| Item          | Peça                                                     | Modelo / Fabricante | Qtde        | Valor Un. | Valor   |
| 1             | VÁLVULA DE ALIVIO SEGURANÇA ROSCA 1/4 PSI 125 COMPRESSOR |                     | 1           | 43.00     | 43.00   |
| 2             | ENGATE RAPIDO 8MM                                        | Engate rapido t 6mm | 1           | 42.00     | 42.00   |
| 3             | CAPACITOR 40UF                                           |                     | 1           | 95.00     | 95.00   |
| 4             | FILTRO DE AR PARA COMPRESSOR 10 PES / 15 PES - ROSCA 1/2 |                     | 2           | 45.00     | 90.00   |
| 5             | FILTRO REGULADOR 1/2" C/ PROTECAO E MANOMETRO            |                     | 1           | 245.00    | 245.00  |
| <b>Total:</b> |                                                          |                     | R\$ 2115.00 |           |         |

**Dados do Orçamento**

|                              |                           |                   |             |
|------------------------------|---------------------------|-------------------|-------------|
| <b>Responsável:</b>          | Matheus Messias de Castro | <b>Frete:</b>     | CIF         |
| <b>Prazo de Entrega:</b>     | 10 dias                   | <b>Distancia:</b> | 680.00 km   |
| <b>Validade da proposta:</b> | 30 dias                   | <b>Valor:</b>     | 1.00 R\$/km |
|                              |                           | <b>Estado:</b>    | Pendente    |

**Pagamento**

**Forma de Pagamento:** Pagamento em Dinheiro  
**Modo de Pagamento:** Pagamento à vista  
**Acréscimo:** R\$ 180.00  
**Valor total:** R\$ 2975.00

**Autorização para realização do serviço**

Responsável Orçamentista

Aprovado por

**Cliente**

**Nome:** COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA  
**CNPJ/CPF:** 09567156000204

**Serviços**

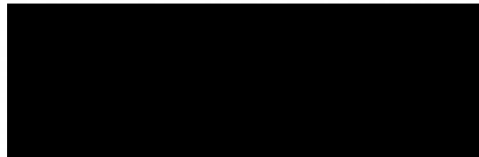
| Serviços      |                                                             |                     |             |           |         |
|---------------|-------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|-----------|---------|
| Item          | Serviço                                                     | Garantia            | Qtde        | Valor Un. | Valor   |
| 1             | Manutenção corretiva Compressor                             | 90                  | 1           | 1900.00   | 1900.00 |
| Peças         |                                                             |                     |             |           |         |
| Item          | Peça                                                        | Modelo / Fabricante | Qtde        | Valor Un. | Valor   |
| 1             | VALVULA DE ALIVIO 3/4" MOD: MFW.A 3KG/CM <sup>2</sup>       |                     | 1           | 78.00     | 78.00   |
| 2             | ENGATE RAPIDO 1/2 ROSCA MACHO                               |                     | 2           | 82.00     | 164.00  |
| 3             | CAPACITOR 400V 100UF(M) SAMWHA VERDE                        |                     | 1           | 125.00    | 125.00  |
| 4             | FILTRO DE AR 1/4 + ELEMENTO COMPRESSOR ODONTOLOGICO 0005438 |                     | 2           | 65.00     | 130.00  |
| 5             | FILTRO DE AR - COMPRESSOR - "1/2"                           |                     | 1           | 280.00    | 280.00  |
| <b>Total:</b> |                                                             |                     | R\$ 2677.00 |           |         |

**Dados do Orçamento**

|                              |                       |                   |             |
|------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------|
| <b>Responsável:</b>          | Bruno Mendes Nogueira | <b>Frete:</b>     | CIF         |
| <b>Prazo de Entrega:</b>     | 10 dias               | <b>Distancia:</b> | 680.00 km   |
| <b>Validade da proposta:</b> | 60 dias               | <b>Valor:</b>     | 2.00 R\$/km |
|                              |                       | <b>Estado:</b>    | Pendente    |

**Pagamento**

**Forma de Pagamento:** Pagamento em Dinheiro  
**Modo de Pagamento:** Pagamento à vista  
**Acréscimo:** R\$ 340.00  
**Valor total:** R\$ 4377.00

**Autorização para realização do serviço**

Responsável Orçamentista

Aprovado por

AO Comando de Fronteira Rondônia 6° BIS

## ORÇAMENTO

A EDTHEC MANUTENÇÃO, devidamente inscrita no CNPJ, sob o número 45.236.610/0001-27, localizada na Av. Calama Nº6748, Sala 03, Bairro Igarapé, Porto Velho- Rondônia vem por meio desta apresentar orçamento de Serviços de manutenção corretiva de equipamentos hospitalar.

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                | QTS | R\$ UNIT.    | R\$ TOTAL    |
|--------------|----------------------------------------------------------|-----|--------------|--------------|
| 1            | Manutenção corretiva Compressor Odontologico             | 1   | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 2            | VÁLVULA DE ALIVIO SEGURANÇA ROSCA 1/4 PSI 125 COMPRESSOR | 1   | R\$ 53,75    | R\$ 53,75    |
| 3            | ENGATE RAPIDO 8MM                                        | 1   | R\$ 52,50    | R\$ 52,50    |
| 4            | CAPACITOR 40UF                                           | 1   | R\$ 118,75   | R\$ 118,75   |
| 5            | FILTRO DE AR PARA COMPRESSOR 10 PES / 15 PES - ROSCA 1/2 | 2   | R\$ 56,25    | R\$ 112,50   |
| 6            | FILTRO REGULADOR 1/2" C/ PROTECAO E MANOMETRO            | 1   | R\$ 306,25   | R\$ 306,25   |
| 7            | Deslocamento                                             | 1   | R\$ 685,00   | R\$ 685,00   |
| VALOR TOTAL: |                                                          |     | R\$          | 3.328,75     |

-Nos valores propostos estão embutidos os valores das peças, impostos, deslocamento e demais gastos provenientes ao atendimento.

### Dados bancários para pagamento:

**EDTHEC MANUTENÇÃO**

Depósito: Banco Santander

AGENCIA:2991

CONTA CORRENTE: 13025263-1

PIX: edthecmanutencao@gmail.com

45.236.610/0001-27

Proposta válida por 30 dias

Porto Velho, 22 de julho 2024

Avenida Calama nº 6748 – Bairro Igarapé. Porto Velho – Rondônia  
Telefone: (69) 99311-1211 ou (69) 9 9999-5947  
E-mail: edthecmanutencao@gmail.com



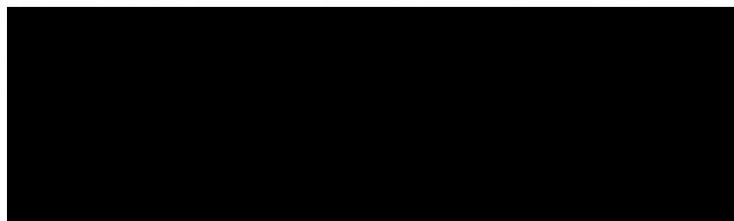
**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
Batalhão Forte Príncipe Da Beira**

**DIEEx nº 68 Div Sau/C Fron RO/6º BIS  
EB: 64268.004310/2024-21**

**Guajará-Mirim-RO, 08 de agosto de 2024.**

**1. MAPA COMPARATIVO**

| PESQUISA ELETRÔNICA                  |                                                            |        |     |             |             |             |             |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------|-----|-------------|-------------|-------------|-------------|
| ITEM                                 | DESCRIÇÃO                                                  | CATMAT | QTD | PREÇO 1     | PREÇO 2     | PREÇO 3     | MENOR PREÇO |
| 1                                    | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO | 2313   | 1   | R\$ 3213.17 | R\$ 3274.35 | R\$ 3688.00 | R\$ 3213.17 |
| PESQUISA REALIZADA NO COMÉRCIO LOCAL |                                                            |        |     |             |             |             |             |
| ITEM                                 | SERVIÇO                                                    | CATMAT | QTD | PREÇO 1     | PREÇO 2     | PREÇO 3     | MENOR PREÇO |
| 1                                    | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO | 2313   | 1   | R\$ 2975.00 | R\$ 3328.75 | R\$ 4377.00 | R\$ 2975.00 |



**CHEFE DO GABINETE ODONTOLÓGICO/6º BIS  
CIRURGIÃO DENTISTA – CRO/AM – 8839**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR  
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)  
FORTE MENDONÇA FURTADO



DIEEx nº 224-Esc Sau/Cmdo 12ª RM  
EB: 64321.019365/2024-43

Manaus, AM, 1º de agosto de 2024.

**Do** Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar  
**Ao Sr** Subdiretor de Planejamento e Gestão Orçamentária  
**Assunto:** recurso (manutenção corretiva)

**Anexos:**

1) DIEEx nº 45-Fisc Adm/C Fron RO/6º BIS, de 31 JUL 24.

Este Gr Cmdo Ter solicita análise do pleito contido no DIEEx em anexo, referente a recurso emergencial no valor de **R\$ 2975.00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais)**, via dispensa de licitação, para manutenção corretiva do compressor odontológico da unidade.

Para quaisquer dúvidas adicionais, disponibilizo o contato da Inspetora de Saúde da 12a RM, Cel Carla Lobo - Cel: 92-99225 9610.

**FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA - Cel**  
Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Cel Fernando Cunha de Almeida**, em 01/08/2024, às 16:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

PeiW-8UTz-gOYE-S2pG



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
Batalhão Forte Príncipe Da Beira**

**DIEx nº 68 Div Sau/C Fron RO/6º BIS  
EB: 64268.004310/2024-21**

**Guajará-Mirim-RO, 08 de agosto de 2024.**

**1. NOTA DE CRÉDITO 423413 - DGP - 07 Ago 2024**

DATA EMISSAO : 07Ago24 VALORIZACAO : 07Ago24 NUMERO : 2024NC423413  
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167346 / 00001 - CMDO FRON RONDONIA  
OBSERVACAO  
ATD DIEX Nº 224-ESC SAU/CMDO 12º RM, 1º AGO 24 - CMDO FRON RONDÔNIA/6º BIS  
REF A MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO RAIOS-X PANORÂMICO ODONTOLÓGICO.  
EMPENHAR ATÉ 30 SET 24, CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB | UGR    | PI          | VALOR    |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|----------|
| 300063 | 2   | 215842 | 1123000000 | 339039 |    | 167505 | D6SACNTECON | 2.975,00 |

LANCADO POR : 03544459108 - EDIMAR PEREIRA UG : 167505 07Ago24 13:23  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

CHEFE DO GABINETE ODONTOLÓGICO/6º BIS  
CIRURGIÃO DENTISTA - CRO/AM - 8839

\_\_\_\_ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_\_\_

12/08/24 12:42

USUARIO: ALEKSANDER

DATA EMISSAO : 07Ago24 VALORIZACAO : 07Ago24 NUMERO : 2024NC423413

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167346 / 00001 - CMDO FRON RONDONIA

OBSERVACAO

ATD DIEX N° 224-ESC SAU/CMDO 12ª RM, 1º AGO 24 - CMDO FRON RONDÔNIA/6º BIS

REF A MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO RAO-X PANORÂMICO ODONTOLÓGICO.

EMPENHAR ATÉ 30 SET 24, CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB | UGR    | PI          | V A L O R |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 2   | 215842 | 1123000000 | 339039 |    | 167505 | D8SACNTECON | 2.975,00  |

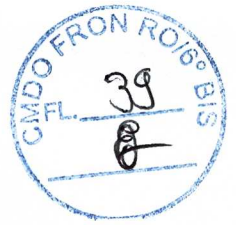
NE 193

167346

LANCADO POR : 03544459108 - EDIMAR PEREIRA UG : 167505 07Ago24 13:23

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.704.512/0001-18 DUNS®: 940881150  
Razão Social: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA  
Nome Fantasia: TECHMED ENGENHARIA CLINICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/11/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 01/02/2025 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 29/08/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 08/02/2025 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 31/10/2024 |
| Receita Municipal          | Validade: | 08/09/2024 |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

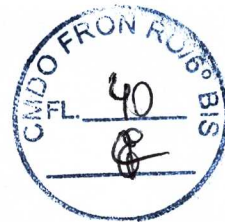
Emitido em: 12/08/2024 12:39

CPF: 349.XXX.XXX

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/08/2024 12:40:24

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: **12.704.512/0001-18**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 14/08/2024 12:42  
Usuário: \*\*\*.495.862-\*\*  
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

|                    |                                               |                                     |
|--------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                                   | <b>Moeda</b>                        |
| 167346             | COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS           | REAL - (R\$)                        |
| <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>                               | <b>CEP</b>                          |
| 09.567.156/0002-04 | AV LEOPOLDO DE MATOS NR 2329 BAIRRO TAMANDARE | 76850-000                           |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b>                                     | <b>Telefone</b>                     |
| GUAJARA-MIRIM      | RO                                            | (069) 3541 2388/5101/4697/2151/2309 |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2024       | NE          | 193           |

Célula Orçamentária

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 2             | 215842       | 1123000000              | 339039                     | 167505     | D8SACNTECON          |

|                        |             |                      |                       |              |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>      | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 12/08/2024             | Estimativo  | 64268.004310/2024-21 | 0,0000                | 2.975,00     |

Favorecido

|                                               |                                    |                 |
|-----------------------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| <b>Código</b>                                 | <b>Nome</b>                        | <b>CEP</b>      |
| 12.704.512/0001-18                            | TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA | 76964-486       |
| <b>Endereço</b>                               | <b>UF</b>                          | <b>Telefone</b> |
| JOAQUIM PINHEIRO FILHO 4058 VILLAGE DO SOL II | RO                                 |                 |
| <b>Município</b>                              | <b>UF</b>                          | <b>Telefone</b> |
| CACOAL                                        | RO                                 |                 |

Amparo Legal

|                      |                                |                  |                  |               |               |
|----------------------|--------------------------------|------------------|------------------|---------------|---------------|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> | <b>Artigo</b>    | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |
| 139                  | DISPENSA DE LICITACAO          | 75               | -                | II            | -             |
| <b>Ato Normativo</b> | <b>Artigo</b>                  | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b>    | <b>Alínea</b> |               |
| LEI 14.133 / 2021    | 75                             | -                | II               | -             |               |

Descrição

ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO DE DEPENDENTES, INATIVOS E PENSIONISTAS (CADIP) DO COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (CMDO FRON RO/6° BIS), CONFORME DIEX Nº 68 - DIV SAU/DIV/CMDO FRON RO/6° BIS, DE 07 DE AGOSTO DE 2024. 2024NC423413 - DGP, DE 07 DE AGOSTO DE 2024. PI D8SACNTECON. DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2024 - UASG: 160346 - CMDO FRON RO/6° BIS.

Local da Entrega

AV: LEOPOLDO DE MATOS, 2329 - BAIRRO: TAMANDARÉ - GUAJARÁ MIRIM-RO - CEP: 76.850-000.

Informação Complementar

16034606000172024 - UASG Minuta: 160346

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 13/08/2024 12:41:02 | Alteração |



Data e hora da consulta: 14/08/2024 12:42

Usuário: \*\*\*.495.862-\*\*

Impressão Completa

## Nota de Empenho

## Lista de Itens

| Natureza de Despesa                                    | Total da Lista |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC | 2.975,00       |

## Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

| Seq. | Descrição                                       | Valor do Item |
|------|-------------------------------------------------|---------------|
| 001  | Item compra: 00001 - Manutenção de Compressores | 2.975,00      |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 12/08/2024 | Inclusão | 1,00000    | 2.975,0000     | 2.975,00    |

## Assinaturas

## Ordenador de Despesa

FLAVIO HENRIQUE MAGALHAES VALLE

\*\*\*.120.217-\*\*

13/08/2024 12:41:02

## Responsável pela Nota de Empenho

ERWIN ALEKSANDER BRITO DO NASCIMENTO

\*\*\*.495.862-\*\*

12/08/2024 13:02:21